



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 - PROCESSO Nº 07/2017

Aos 21 dias do mês de Abril do ano de 2017, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeito Municipal Sr Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa AT&WP COMERCIAL LTDA EPP, com sede à Rua Haroldo Pacheco e Silva, 197 – Vila Ipojuca – CEP: 05.055-030 inscrita no CNPJ sob o nº 10.653.680/0001-04, neste ato devidamente representada pelo senhor WALDIR PRESOTTO, portador do RG nº 6.559.058-2 e CPF nº 050.298.608-51 , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2017– Processo n. 07/2017** , pelo menor preço por ITEM, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é aquisição de **MATERIAIS ESPORTIVOS, utilizando o Sistema de Registro de Preços para o prazo de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. A Convocação de Fornecimento será o instrumento que formalizará a da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item	Descrição	UNID	QTDE	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Bola Oficial de Futebol de Campo Nº 4, tamanho infantil, termossoldada ou costurada à mão, com 12 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%, Neogel, Circunferência: 64 - 66cm, Peso: 360 - 390g, Câmara Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol ou pela Federação Paulista de Futebol.	Un.	30	PENALTY	90,00	2.700,00
2	Bola Oficial de Futebol de Campo, termossoldada, com 08 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%, Circunferência: 68 - 70cm, Peso: 420 - 445g, Câmara Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado aprovada e	Un.	20	PENALTY	182,00	3.640,00

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu**Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218**

	certificada pela FIFA.					
3	Bola oficial de Futsal, Termofusion, com 12 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%, Circunferência: 62 - 64cm, Peso: 410 - 440g, Câmara Airvility, Miolo Slip System removível e lubrificado aprovada e certificada pela Federação Paulista de Futsal.	Un.	17	PENALTY	145,00	2.465,00
4	Bola oficial de Futsal, tamanho infantil, Termofusion, com 12gomos, confeccionada com PU, Circunferência: 55 - 59cm, Peso: 350 - 380g, Câmara Airvility, Miolo Slip System removível e lubrificado aprovada e certificada pela Federação Paulista de Futsal.	Un.	25	PENALTY	96,00	2.400,00
5	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com Microfibra, aprovada pela Federação Paulista de Voleibol (FPV), Circ.: 65 - 67cm, Peso: 260 - 280g, Câmara Airbility, Matrizada, Material: Microfibra, Miolo Slip System removível e lubrificado.	Un.	25	PENALTY	136,00	3.400,00
7	Bola para iniciação esportiva, tamanho 08, confeccionada em borracha, dotada de ranhuras para melhor aderência às mãos.	Un.	30	OLYMPORT	32,00	960,000
8	Bola para iniciação esportiva, tamanho 10, confeccionada em borracha, dotada de ranhuras para melhor aderência às mãos.	Un.	30	OLYMPORT	39,00	1.170,00
9	Bola para iniciação esportiva, tamanho 12, confeccionada em borracha, dotada de ranhuras para melhor aderência às mãos.	Un.	35	OLYMPORT	39,00	1.365,00
11	Bola Oficial de Handebol, masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra Grip, aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e pela Federação Internacional de Handebol (IHF), Circ.: 58 - 60cm. Peso: 425 - 475g, Câmara Airbility, Construção: Costurada, Miolo Slip System removível e lubrificado.	Un.	10	PENALTY	194,00	1.940,00
12	Bola de Tênis de Mesa confeccionada em acetato de celulóide, diâmetro de 40mm. Com peso ideal de 2,74g na cor branca ou laranja fosca. Classificação 3 estrelas, certificada e aprovada pela I.T.T.F. e deverá vir acondicionada em embalagem com 03 un.	Un.	120	DHS	35,50	4.260,00
13	Cronômetro com relógio digital eletrônico, progressivo e regressivo independente com 100 laps memory, com capacidade de medição até 59:59:999 mm:seg:centésimos de segundo, Limite de cronometragem 9:59\`59.999””, Cronômetro regressivo, precisão milesimal 1/1000, precisão na cronometragem: 99.9988%,	Un.	3	FINIS	385,00	1.155,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

	função Split/time, 12 alarmes independentes, data, hora, precisão do relógio: + 30 segundos por mês, calendário até 2099, resistente a água: 50m, caixa de resina, bateria de Lithium CR2032 e manual de instruções e cordão.					
15	Relógio para Xadrez e Jogo de Damas, com sistema de cronometragem embutido, medindo 09 X 25 X 15cm, caixa em poliestireno, sistema de dupla alavanca e temporizador.	Un.	10	MASTER CHESS	199,50	1.995,00
16	Par de Redes de Futebol de Campo oficial, confeccionada em fio de polipropileno trançado com espessura de 06 mm, cor branca nas medidas oficiais (7,44m largura X 2,44m de altura com recuo superior a 0,60m e recuo inferior de 1,80m, com proteção ultravioleta e malha 16 X 16cm).	Par	2	MASTER	374,50	749,00
17	Par de Redes de Futebol de Salão oficial, confeccionada em fio de nylon polipropileno trançado com espessura de 04 mm, cor branca nas medidas oficiais (3,00m largura X 2,00m de altura com recuo superior a 0,80m e recuo inferior de 1,00m, com proteção ultravioleta e malha 10 X 10cm).	Par	3	MASTER	119,50	358,50
18	Redes de Voleibol, com fio de polipropileno 03 mm, medindo 10,0m X 1,00m, na cor preta, malha 10 X 10cm, modelo oficial, acabamento ultravioleta, ilhós metálico e revestimento sintético nas pontas para amarração, com 2 (duas) faixas emborrachadas (superior 7cm e inferior 5cm), costuras duplas rebatidas reforçadas nas pontas e porta antenas.	Un.	4	MASTER	334,00	1.336,00
20	Tatame sintético com encaixe especialmente desenvolvido em EVA (ETIL VINIL ACETATO), com composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido). Película texturizada e siliconizada "não queima". Corte perfeito em 90 °, tamanho 1 X 1m, espessura 40mm.	un	20	BRASMANC O	106,00	2.120,00
21	Mesa para tênis de mesa modelo competição confeccionada em MDF de 30mm, com rodízios, paredão para treinamento e cavaletes em ferro, modelo oficializado pela Federação Paulista de Tênis de Mesa (FPTM).	Un.	5	HOBBY	2.984,00	14.920,00
22	Par de traves para Futsal confeccionadas em tubo de aço carbono de 4" com requadro em tubo de 1", na medida oficial de 3,00 x 2,00m internos sem fixação e trave com base de apoio a superfície na parte inferior.	Par	1	PROSPORT	1.310,00	1.310,00

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu**Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218**

25	Cone esportivo medindo 23 cm, confeccionado em borracha. Cores diversas.	Un.	20	CEMAR	7,90	158,00
26	Kit contendo 10 cones tipo prato para treinamento esportivo medindo, 6,5X19,5 cm, confeccionados em plástico flexível. Cores diversas.	Kit	2	CEMAR	21,00	42,00
27	Coletes esportivos, tamanho M adulto, confeccionados em tecido 100% poliamida com acabamento em viés dry na gola e laterais, abertura nas laterais, fecho do colete na parte inferior com elástico e velcro, com fechamento no mesmo tecido do colete em 100% poliamida, com costura rebatida, gramatura aproximada de 175g/m ² . Os coletes devem ter as seguintes medidas: 44 cm de largura x 66cm de comprimento. Diversas Cores.	Un.	50	RA SPORTS	10,50	525,00
28	Kit de Jogo de Tênis de Mesa contendo par de raquetes confeccionadas em 5 folhas laminadas, revestidas em borracha em ambos os lados sendo uma face vermelha e a outra preta com esponja de 2,0mm, cabo flared (concâvo) e shape classico, peso aproximado (180g.), acompanha 2 bolinhas de acetato 40mm classificação 3* na cor branca/laranja, bem como 1 rede em nylon medindo (1,52m comp. X 14,5cm larg.) na cor azul e 1 par de suportes de ferro, modelo jacaré aprovado ITTF.	Kit	7	GIANT DRAGON	159,00	1.113,00
29	Bambolê confeccionado em material plástico, polietileno de alta densidade, diâmetro de 90 cm e tubo de 16 mm e parede de 1.2 mm.	Un.	60	PRATIKA	57,00	3.420,00
30	Kit Jogo de Dominó Profissional, composto por 28 peças confeccionadas em material pesado e resistente, nas medidas 1cm de espessura X 4,5 cm de comprimento X 2,4 cm de largura, embalados em caixa para condução.	Kit	10	DOUBLE SIX	61,00	610,00
32	Kit com tabuleiro e peças de Xadrez. Tabuleiro confeccionado em courvin, resistente, com acabamento nas pontas, com letras e números, com casas de 05X05cm. Peças confeccionadas em poliestileno maciço e com resistência a alto impacto, protegidos e embalados em saco de TNT. Especificações mínimas das peças: Rei 9X3,8cm; Rainha 7,6X3,8cm; Bispo 6,4X3,0cm; Cavalo 5,5X3,2cm; Torre 5,1X3,2cm; Peão 4,5X2,7cm.	Kit	10	AW SPORTS	50,00	500,00
33	Peças para jogo de Damas com 30mm de diâmetro X 10mm de espessura, usinadas em madeira maciça, contendo 12 peças na cor bege e 12 peças na cor preta.	Kit	1	AW SPORTS	19,50	19,50



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

35	Tabela em policarbonato, possuindo fácil ajuste de altura de 1,00m até 2,20m, base com espaço para a inclusão de areia ou água, para maior estabilidade e rodinhas para movimentação. Medidas do produto 84 cmx56cm LxA ; aro: 33 cm de diâmetro.	Un	1	PROSPORT	1.400,00	1.400,00
TOTAL						R\$ 56.031,00

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - Os pagamentos serão em 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após a aquisição de materiais para escritório e apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente.

2 - Na nota fiscal/ fatura deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram fornecidas, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “empenho”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo gestor correspondente, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

3 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

4 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

2 - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

3 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

4 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



5 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

6 - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

a) A inadimplência da Contratada, com referencia aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

7 - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

8 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

9 - A Contratada se obriga a executar o contrato dentro do prazo de 12 (doze) meses.

10 - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

11 - O fornecimento dos materiais deverá ser feito em até 5 (cinco) dias úteis após recebimento do empenho.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

3 - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

4 - DO CRÉDITO

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos abaixo mencionados:

...5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
.....2004 - Manutenção das Atividades do Idoso		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	73	02
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	74	05
.....2038 - Manutenção do Conselho Tutelar		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	87	01
.....2504 - Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade		



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	90	01
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	91	02
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	92	05
.....2506 - Manutenção da Proteção Social Especial - Média Complexidade		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	99	01
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100	05
.....2003 - Manut. do Fundo Mun. Assist. Social		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	115	01
.....2008 - Manut Atividades de Apoio à Família		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	125	05
.....2 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
.....2004 - Manutenção das Atividades do Idoso		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	134	01
...6 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES		
.....2006 - Manut. do Fdo Mun. dos Dir. Criança e Adolescente		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	140	01
...13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		
.....2001 - Manutenção do Departamento		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	532	01

Suplementadas se necessário.

VI – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – O gestor da Ata de Registro de Preços será o diretor do Departamento de Esportes e Diretora do Departamento Social, na qual será responsável ao recebimento e conferência das notas fiscais e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

2 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

3 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

4 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

5 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

6 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VII – DAS PENALIDADES E MULTAS:

1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber;

1.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

a) – Advertência;

2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior;

3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

5 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

VIII – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

IX – DOS PREÇOS REGISTRADOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

X – DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, (21/04/2017 a 21/04/2018).

XI - DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial 04/2017 que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XII – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AT&WP COMERCIAL LTDA EPP
WALDIR PRESOTTO
ADJUDICATÁRIA

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



JUNIOR JOSÉ DE FRANÇA
DIRETOR DO DEPTO. DE ESPORTES
GESTOR DO CONTRATO

SILMARA DE SOUZA ROMERO
DIRETORA DO DEPTO. DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTORA DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: AT&WP COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 10.653.680/0001-04

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 26/2017

VALOR TOTAL: R\$ 56.031,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E TRINTA E UM REAIS)

PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, 21 DE ABRIL DE 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

WALDIR PRESOTTO
AT&WP COMERCIAL LTDA EPP
ADJUDICATÁRIA

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: AT&WP COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 10.653.680/0001-04

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 26/2017

VALOR TOTAL: R\$ 56.031,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E TRINTA E UM REAIS)

PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG n°	221.089.668-11
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, N° 16 – CENTRO – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

MIRACATU, 21 DE ABRIL DE 2017.

RESPONSÁVEL:

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS